



1 Ata da 131ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -
2 UNIFAL-MG, realizada no dia 11 de maio de 2015.

3 No dia onze de maio de dois mil e quinze, às 9h14min, reuniram-se na Sala O-307, sob a
4 presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros: Professores
5 Alessandra Esteves, Eduardo Tonon de Almeida (compareceu às 9h26min), Antônio Camilo
6 de Souza Cruz (compareceu às 10h23min), Artur Justiniano Roberto Júnior, Cassius
7 Anderson Miquele de Melo, Daniel Juliano Pamplona da Silva (ausentou-se às 12h27min),
8 Dimitri Augusto da Cunha Toledo, Edmêr Silvestre Pereira Júnior (ausentou-se às 11h),
9 Eloésio Paulo dos Reis, Evandro Monteiro, Fábio Luiz Pissetti (ausentou-se às 12h15min),
10 Iraí Santos Júnior, Leandro Lodi (ausentou-se às 12h27min), Leonardo César Carvalho,
11 Letícia Tamie Paiva Yamada (compareceu às 10h23min e ausentou-se às 12h27min), Lira
12 Celeste Alves (compareceu às 9h18min e ausentou-se às 11h15min), Luiz Eduardo da Silva,
13 Marcelo Polo, Greciana Bruzi Brasil Pinto, Maria Rita Rodrigues (compareceu às 9h18min),
14 Masaharu Ikegaki (ausentou-se às 12h27min), Adriano Pereira Santos (compareceu às
15 9h18min), Paulo Roberto Rodrigues de Souza (compareceu às 9h18min), Romeu Adriano da
16 Silva, Sandro Amadeu Cerveira (compareceu às 9h37min), Tânia Mara Rodrigues Simões e
17 Wagner Costa Rossi Júnior; os representantes dos Técnico-administrativos em Educação
18 (TAE's) Augusto Carlos Marchetti (compareceu às 9h18min e ausentou-se às 10h53min),
19 Diego Duarte Ribeiro, Douglas Silveira Toledo Pereira (ausentou-se às 11h15min), Maciro
20 Manoel Pereira Júnior (ausentou-se às 10h53min), Marcelo Penha Fernandes, Marco Aurélio
21 Sanches (ausentou-se às 12h15min) e Marlom César da Silva e os representantes discentes
22 Fábio Ferreira Ramos, João Augusto Mendes Domingueti, Maria Helena Arantes (ausentou-
23 se às 12h27min), Ohiana Aires Antunes Bráulio (compareceu às 9h26min) e Wesley
24 Fernandes Fonseca. Justificaram suas ausências os conselheiros Fernanda Borges de Araújo
25 Paula, Fernando Gonçalves Gardim, Francisca Isabel Ruela, Hélio Lemes Costa Júnior,
26 Jorge Ferreira de Souza, Manoel Vítor de Souza Veloso, Patrícia Mônica Ribeiro, Rafael de
27 Oliveira Tiezzi, Sandra de Castro Azevedo e Sueli de Carvalho Vilela. A Profa. Lana
28 Ermelinda da Silva dos Santos (Pró-reitora de Graduação - Prograd) participou desta
29 reunião, que foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação de Ata**
30 **anterior** – A Ata da 128ª reunião, realizada em 13 de abril de 2015 foi aprovada, com
31 abstenção dos conselheiros Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Luiz Eduardo da Silva e Wesley
32 Fernandes Fonseca. Neste momento, registramos o comparecimento dos conselheiros
33 Adriano Pereira Santos, Augusto Carlos Marchetti, Lira Celeste Alves, Maria Rita Rodrigues



34 e Paulo Roberto Rodrigues de Souza. **b) Processo nº 23087.004378/2015-60 –**
35 **Desligamento de aluno por ultrapassar o prazo máximo de integralização do curso -**
36 **legalidade do ato** – O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva comentou sobre o Parecer
37 Jurídico, a respeito da legalidade do ato de desligamento dos discentes no caso de ultrapassar
38 o tempo de integralização normal do curso. Disse também, que a Procuradoria Jurídica
39 (Projur) já tinha se manifestado em 2008 em consulta semelhante solicitada pelo Conselho à
40 época, cujo teor se baseou em ato normativo do Conselho Nacional de Educação, em que a
41 Universidade deverá praticar a regulamentação do período máximo e mínimo para
42 integralização do curso. Avaliou que os próximos processos a serem analisados deverão
43 continuar a seguir as normas vigentes, aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e
44 Extensão (CEPE). Diante desta manifestação, o Consuni tomou conhecimento do referido
45 parecer. Neste momento, registramos o comparecimento dos conselheiros Eduardo Tonon de
46 Almeida e Ohiana Aires Antunes Bráulio. O Conselho analisou os seguintes processos de
47 recursos para dilatação do prazo de conclusão de curso: **c) Processo nº 23087.011600/2014-**
48 **12 – Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BCT) - Acad. Luiz Carlos**
49 **Pinto de Oliveira Andrade** – O requerente teve a palavra cedida e relatou que tentou fazer
50 duas graduações ao mesmo tempo, mas acabou priorizando o curso que fez na Pontifícia
51 Universidade Católica (PUC), justificando as reprovações por frequência alegando
52 problemas financeiros e de saúde. Após manifestação do Presidente do Conselho que
53 resumiu o trâmite do processo, o Consuni decidiu, por 24 (vinte e quatro) votos contrários,
54 10 (dez) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções, não acatar o recurso impetrado pelo
55 discente Luiz Carlos Pinto de Oliveira Andrade, de dilatação de prazo para conclusão do
56 Curso “Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia”. **d) Processo nº**
57 **23087.010903/2014-03 – BCT - Acad. Matheus Barra Lara** – Com a palavra cedida, a
58 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos explicou o processo do aluno, que veio de
59 transferência externa, já obteve o prazo concedido anteriormente e que neste caso específico,
60 não encontrou justificativas para contradizer as normas vigentes. O Conselho concordou que
61 o requerente Matheus Barra Lara se manifestasse, e assim, relatou que faz tratamento
62 psiquiátrico, mas que ainda não apresentou atestado médico e que faltam apenas três
63 disciplinas, sendo suficiente somente um semestre para conclusão. Neste momento,
64 registramos o comparecimento do conselheiro Sandro Amadeu Cerveira. Após
65 manifestações dos conselheiros Eduardo Tonon de Almeida, Ohiana Aires Antunes Bráulio,
66 Cassius Anderson Miquele de Melo e Daniel Juliano Pamplona da Silva, o Consuni



67 considerando as razões apresentadas pelo discente, o constante no Processo acima
68 mencionado e o disposto no § 2º do art. 2º do seu Regimento Interno do Consuni, decidiu,
69 por unanimidade: 1) acatar a solicitação do requerente pela suspensão do assunto para
70 melhor instrução do processo; 2) estabelecer o prazo máximo de 10 (dias) para apresentação
71 de novos documentos e o seu posterior encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e
72 Extensão (CEPE), para nova apreciação. O Prof. Daniel Juliano Pamplona da Silva pediu
73 orientação sobre como os docentes devem proceder no caso do aluno com pedido de
74 dilatação de prazo de conclusão de curso em andamento, que está cursando uma disciplina,
75 mas não está matriculado no Sistema Acadêmico. O Presidente do Conselho afirmou que,
76 enquanto Reitoria tem a seguinte visão: se o aluno está com processo tramitando, não
77 poderia ser impedido de assistir aula e fazer provas e assim, após deliberação, ou
78 convalidaria tudo o que fez ou não será considerado o que cursou, dependendo da decisão da
79 sentença. O conselheiro Sandro Amadeu Cerveira pediu esclarecimentos a respeito de como
80 será o processo de jubramento e recomendou que no encaminhamento aos professores, por
81 resolução ou portaria, que conste que eles sejam “proibidos” e não somente “orientados” a
82 deixar os alunos assistirem às aulas e fazerem provas. Respondendo ao questionamento
83 apresentado, o Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva respondeu que o jubramento será
84 regulamentado na próxima reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE),
85 pois o Parecer Jurídico que foi apresentado aos conselheiros nesta reunião, avaliou a
86 legalidade do jubramento que deverá seguir um rito processual. O conselheiro Eloésio Paulo
87 dos Reis elogiou o Parecer, mas discordou do final, manifestando sobre o cuidado que se
88 deve ter, considerando que já existe um processo que passou por todos os trâmites e chegou
89 ao Consuni e se pensar que outro processo será aberto para tratar do mesmo caso, é como se
90 desse um modo perpétuo de oportunidades ao aluno e no seu entendimento, eterna seria a
91 chance do discente recorrer. Solicitou que a Projur seja consultada a respeito dessa
92 possibilidade eterna dada ao aluno. A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos mencionou
93 que o CEPE, dentro da sua competência, poderá apresentar um encaminhamento para os
94 docentes, orientando-os sobre como proceder nos casos de alunos com processos tramitando
95 em instâncias recursais. Finalmente, o Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva reafirmou que os
96 processos têm suas individualidades e devem ser tratados como tal, mas que são julgados
97 com os documentos que os compõem e assim, não tem como um Conselho decidir em
98 suposições, pois a análise será efetuada em documentação que subsidia a solicitação. Neste
99 momento, registramos o comparecimento dos conselheiros Antônio Camilo de Souza Cruz e



100 Letícia Tamie Paiva Yamada. Os Processos (que tratam de recursos para dilatação do prazo
101 de conclusão de cursos) n^{os} **23087.0011726/2014-74** (BCT - Acad. Francielle Franqueiro
102 Lopes) e **23087.001900/2015-51** (Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia –
103 BICE - Acad. Antonio Claudiner Facetto Filho), após manifestação da Profa. Lana
104 Ermelinda da Silva dos Santos de que os discentes anexaram novos documentos e
105 considerando o disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno do Consuni, foram
106 encaminhados ao CEPE para nova análise. Neste momento, registramos a saída dos
107 conselheiros Augusto Carlos Marchetti e Maciro Manoel Pereira Júnior. **e) Processo nº**
108 **23087.011487/2014-52 – BCT - Acad. Douglas Rodrigo Lopes** – Neste processo, o Prof.
109 Paulo Márcio de Faria e Silva elucidou que em reunião anterior, foi retirado de pauta e
110 retornou ao CEPE, para nova análise, diante da juntada de documentos e que aquele
111 Conselho entendeu que a documentação apresentada seria suficiente para mudar a posição
112 desfavorável tomada anteriormente. A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos relatou
113 que, com base no atestado alegando problemas de fisioterapia, o CEPE ponderou que o
114 motivo alegado não seria motivo para justificar as ausências alegadas. O conselheiro
115 Leonardo César Carvalho afirmou que a lesão no ombro apresentada no atestado, não é
116 impeditiva e nem restringe atividades acadêmicas. O Prof. Luiz Eduardo da Silva declarou
117 que o aluno deveria ter entrado à época com um pedido de regime especial de estudos e
118 declarou que votaria desfavoravelmente, por acreditar que este caso não caberia dentro da
119 possibilidade de regime especial. O Consuni decidiu, por 30 (trinta) votos contrários, 06
120 (seis) votos favoráveis dos conselheiros e 01 (uma) abstenção, não acatar o recurso
121 impetrado pelo discente Douglas Rodrigo Lopes, de dilatação de prazo para conclusão do
122 Curso “Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia”. Neste momento, registramos
123 a saída do conselheiro Edmêr Silvestre Pereira Júnior. O conselheiro Eloésio Paulo dos Reis
124 solicitou que o processo que analisará a criação do Curso de Medicina não seja colocado na
125 próxima reunião, que acontecerá no *campus* de Varginha. O Conselho acatando solicitação
126 do Presidente do Conselho aprovou a inclusão e inversão de processo na pauta da reunião: **f)**
127 **Processo nº 23087.008884/2014 – Retificação de Edital de Abertura do Concurso**
128 **Público – ICB** – Após análise, o Consuni decidiu, por unanimidade, aprovar a retificação do
129 Edital de Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Professor do Magistério
130 Superior, para atuar na(s) disciplina(s) e base(s) integrada(s) “Patologia Geral e Bases
131 Integradas da Medicina”, para fazer constar as seguintes alterações: Item 01, letra b: onde
132 constou: “b) Escolaridade e Titulação exigida: Graduação em cursos da área de saúde e



133 Doutorado em Patologia conforme classificação da CAPES, disponível em
134 <http://www.capes.gov.br>”; constar:“b) Escolaridade e Titulação exigida: Graduação em
135 cursos de Ciências da Saúde e Doutorado em /ciências da Saúde conforme classificação da
136 CAPES, disponível em <http://www.capes.gov.br>, e com tese defendida em Patologia”. Neste
137 momento, registramos a saída dos conselheiros Douglas Silveira Toledo Pereira e Lira
138 Celeste Alves. g) **Processo nº 23087.006194/2010-20 – Proposta de alteração do**
139 **Regimento Interno do Instituto de Ciências Biomédicas - ICB** – Os conselheiros
140 Alessandra Esteves e Wagner Costa Rossi Júnior, membros da Comissão Relatora,
141 esclarecerem que foram propostas muitas alterações e sugeriram que o vigente seja revogado
142 e que passa a ser considerado somente o que for aprovado nesta reunião. Neste momento,
143 registramos a saída dos conselheiros Fábio Luiz Pissetti e Marco Aurélio Sanches. Após
144 discussão, principalmente dos artigos que tratam da representatividade dos docentes,
145 técnico-administrativos e discentes, o Consuni aprovou, por maioria simples, o novo
146 Regimento Interno do Instituto de Ciências Biomédicas, constante no documento anexo à
147 Resolução nº 049/2015 (fls. 02 a 15). O Prof. Wagner Costa Rossi Júnior, neste momento,
148 reiterando a fala do conselheiro Eloésio Paulo dos Reis, solicitou que o processo que trata da
149 criação do Curso de Medicina na cidade de Varginha, não conste na pauta da próxima
150 reunião do Consuni, agendada para ser realizada no *campus* daquela cidade. O Prof. Paulo
151 Márcio de Faria e Silva defendeu que a matéria só poderia voltar para a pauta após pedido do
152 conselheiro que solicitou a retirada do processo. O Prof. Sandro Amadeu Cerveira avaliou
153 que o Conselho não poderia discutir *a priori* uma pauta que ainda não foi demandada e está
154 colocando em suspeição a legitimidade do processo antecipadamente, o que no seu
155 entendimento, pareceu ofensivo com os colegas de Varginha. O conselheiro Eloésio Paulo
156 dos Reis justificou sua solicitação, pois acredita que por duas vezes ocorreram manobras
157 estranhas durante o processo de discussão. Defendendo o trâmite do processo, o Prof.
158 Dimitri Augusto da Cunha Toledo, acredita que o processo ocorreu de maneira correta, pois
159 a retirada de pauta no ano passado acatou a manifestação de muitos conselheiros de que o
160 assunto não tinha sido devidamente discutido em suas Unidades Acadêmicas. O conselheiro
161 Paulo Roberto Rodrigues de Souza manifestou que não houve manobra política na condução
162 do processo, disse que ficou chateado com a fala de alguns conselheiros e garantiu que não
163 há suspeição neste processo. Neste momento, registramos a saída dos conselheiros Daniel
164 Juliano Pamplona da Silva, Leandro Lodi, Letícia Tamie Paiva Yamada, Maria Helena
165 Arantes e Masaharu Ikegaki. h) **Processo nº 23087.000949/2011-63 – Proposta de**



166 **alteração do Regimento Interno da Ouvidoria** – O Consuni deliberou suspender a
167 discussão do processo e será analisado na próxima reunião, aguardando sugestões dos
168 conselheiros para composição de Comissão Relatora. Neste momento, o Conselho atendendo
169 o disposto na Seção II do Regimento Interno do Consuni, que trata das Comissões Relatorias,
170 fez as seguintes deliberações: **1) Inclusão de membros: 23087.000172/2012-18** - O Consuni
171 referendou, por unanimidade, a seguinte inclusão para a Comissão Relatora que analisará a
172 Minuta de Regimento Interno do CEPE: Professores: Edmêr Silvestre Pereira Júnior
173 (Titular) - Maira Foresti Vieira Munhoz (Suplente) e Gabriela Itagiba Aguiar Vieira (Titular)
174 - Sueli de Carvalho Vilela (Suplente); **2) Extensão de prazo:** o Consuni decidiu, por
175 unanimidade, referendar a prorrogação de prazo até 25-05-2015 para elaboração do parecer
176 pela Comissão Relatora, que fora aprovada *ad referendum* em 30-04-2015 pelo Reitor, dos
177 Processos de Regimentos Internos e Regulamentações n^{os}: 23087.000274/2013-14 (Pró-
178 Reitoria de Administração e Finanças), 23087.002051/2015-53 (Pró-Reitoria de Extensão),
179 23087.002248/2011-69 (*campus* de Poços de Caldas) e 23087.010887/2014-
180 41(Regulamentação da Dedicção Exclusiva); **3) Prorrogação de prazo:** o Consuni acatou,
181 por unanimidade, a solicitação da Comissão Relatora para prorrogação do prazo até 12-06-
182 2015, para elaboração do parecer nos seguintes processos de Regimentos Internos:
183 23087.005420/2012-17 (Pró-Reitoria de Graduação), 23087.007939/2012-30 (Biblioteca),
184 23087.000172/2012-18 (CEPE), 23087.011395/2014-72 (*campus* de Varginha). Os
185 Processos n^{os} 23087.002369/2012-91 e 23087.008051/2012-14 constantes na convocação,
186 não foram analisados pelo Conselho e o 23087.000276/2013-11, que trata da Proposta do
187 Regimento Interno da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe), foi retirado de pauta,
188 conforme solicitação da própria Pró-Reitoria, para adequações. A reunião encerrou-se às
189 12h46min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a
190 presente ata que segue assinada:
191 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
192 Prof. Adriano Pereira Santos
193 Profa. Alessandra Esteves
194 Prof. Antônio Camilo de Souza Cruz
195 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior
196 TAE Augusto Carlos Marchetti
197 Prof. Cassius Anderson Miquele de Melo
198 Prof. Daniel Juliano Pamplona da Silva



- 199 TAE Diego Duarte Ribeiro
- 200 Prof. Dimitri Augusto da Cunha Toledo
- 201 TAE Douglas Silveira Toledo Pereira
- 202 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
- 203 Prof. Eduardo Tonon de Almeida
- 204 Prof. Eloésio Paulo dos Reis
- 205 Prof. Evandro Monteiro
- 206 Acad. Fábio Ferreira Ramos
- 207 Prof. Fábio Luiz Pissetti
- 208 Profa. Greciana Bruzi Brasil Pinto
- 209 Prof. Iraí Santos Júnior
- 210 Acad. João Augusto Mendes Domingueti
- 211 Prof. Leandro Lodi
- 212 Prof. Leonardo César Carvalho
- 213 Profa. Letícia Tamie Paiva Yamada
- 214 Profa. Lira Celeste Alves
- 215 Prof. Luiz Eduardo da Silva
- 216 TAE Maciro Manoel Pereira Júnior
- 217 TAE Marcelo Penha Fernandes
- 218 Prof. Marcelo Polo
- 219 TAE Marco Aurélio Sanches
- 220 Acad. Maria Helena Arantes
- 221 Profa. Maria Rita Rodrigues
- 222 TAE Marlom César da Silva
- 223 Prof. Masaharu Ikegaki
- 224 Acad. Ohياما Aires Antunes Bráulio
- 225 Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza
- 226 Prof. Romeu Adriano da Silva
- 227 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
- 228 Profa. Tânia Mara Rodrigues Simões
- 229 Prof. Wagner Costa Rossi Júnior
- 230 Acad. Wesley Fernandes Fonseca
- 231 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)